



Câmara Municipal de Loulé

J
J.R.J.

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE**-----
-----**LOTEAMENTO N.º 2/2005**-----

-----Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 2/2005, em nome de **UCHALGAR – PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO, COOPERATIVA, U.C.R.L.**, requerido por **TOGETHER AND SOLID – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA**, NIPC 516 251 619, com sede na Avenida Boavista, n.º 3067, 4100-136 Porto, freguesia de Lordelo do Ouro e Massarelos, concelho de Porto, que titula o **licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 2/2005**, emitido em dois de junho de dois mil e cinco, suas retificações emitidas em catorze de fevereiro de dois mil e seis e em vinte e seis de abril de dois mil e seis e aditamentos emitidos em doze de novembro de dois mil e sete e em vinte e cinco de março de dois mil e dez, relativo aos lotes 26, 27, 28 e 29, que incide sobre os seguintes prédios sitos em Vale das Rãs ou Vale d'Asnos, da freguesia de São Clemente:-----

-Lote 26 - descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oito mil e trezentos, barra, dois mil e seis, zero dois, vinte e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 10057, da respetiva freguesia;-----

-Lote 27 - descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oito mil e trezentos e um, barra, dois mil e seis, zero dois, vinte e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 10058, da respetiva freguesia;-----

-Lote 28 - descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oito mil e trezentos e dois, barra, dois mil e seis, zero dois, vinte e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 10059, da respetiva freguesia;-----

-Lote 29 - descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oito mil e trezentos e três, barra, dois mil e seis, zero dois, vinte e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 10060, da respetiva freguesia.-----



Câmara Municipal de Loulé

ZRJ

-----A alteração à operação de loteamento foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de catorze de julho de dois mil e vinte e dois.

-----A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal, e apresenta, de acordo com a “Planta Síntese” que constitui o **anexo I**, as seguintes características:

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração no volume de construção, não existe alteração no número total de fogos, não existe alteração no número total de lotes e respetivas áreas. A alteração recai sobre os **lotes 26, 27, 28 e 29**, conforme quadro seguinte:

Lote N. ^º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção			Volume de Construção (m ³)	N. ^º de Pisos	N. ^º de Fogos	N. ^º Mínimo de Estacion.	Finalidade
			Total (m ²)	Habitação (m ²)	Comércio/Serviços (m ²)					
26 (*)	615	427	2143	2143	--	6964.75	6 + Cave	20	16	Habitação Coletiva
27 (*)	907	427	2207	2207	--	7172.75	6 + Cave	20	25	"
28 (*)	907	427	2207	2207	--	7172.75	6 + Cave	20	25	"
29 (*)	886	427	2207	2207	--	7172.75	6 + Cave	20	24	"

-----(*) *Lotes destinados à construção de habitação a custos controlados.*

-----A alteração à operação de loteamento comprehende:

-----A reconfiguração do polígono de implantação e redistribuição do número de pisos previstos para os lotes 26, 27, 28 e 29;

-----O aumento da área de implantação do Lote 26, que passa de 355 m² para 427 m².

-----O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no “Regulamento” e no “Quadro Síntese”, que constituem o **anexo III**.

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal, conforme “Planta de Cedências” que constitui o **anexo II**.



Câmara Municipal de Loulé

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

-----Loulé, 02 de março de 2023-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO:**-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vítor Manuel Gonçalves Aleixo'.

Pagas as taxas pelas Guias n.º 1002/2023 e n.º 1003/2023, em 17/01/2023-----

A Chefe de Divisão, **ÉLIA VIEGAS:**-----

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Élia Viegas'.